



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO LC N.º 004 - DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 008, de 25/03/2024 que dispõe sobre a reestruturação de salários, os padrões de referência: 1b a 6g, do sistema remuneratório do quadro de servidores efetivos, considerada as disposições da lei complementar municipal nº 02, de 06 de maio de 1992, bem como, observadas as regras do art. 39 da constituição federal, e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam reestruturadas as referências salariais de 1B até 6G, da tabela de vencimentos da Prefeitura Municipal de Dracena, do quadro de servidores efetivos, criados pela da Lei Complementar 01/1992.

Parágrafo único: Com as alterações previstas no “caput” deste artigo, a atual tabela de referências de salários bases de remuneração dos servidores públicos municipais, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 1992, passa a vigorar com o sistema remuneratório previsto no Anexo I, desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Fica vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratória para efeitos de pagamento aos servidores municipais, obrigatórios sempre a sua fixação por Lei Municipal, assegurada a revisão geral anual a todos os servidores, na mesma data e sem distinção de índices, a partir da data da última revisão salarial, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## AUTÓGRAFO LC N.º 004 - DE 02 DE ABRIL DE 2024

Fls. 02

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 02 de abril de 2024.

Danilo Leão dos Santos  
Presidente

Edenilso da Silva Carvalho  
1º Secretário

Claudinei Millan Pessoa  
Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus  
2º Secretário

### **OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em Primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 8ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 25/03/2024.

Aprovado em Segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 9ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 01/04/2024.